



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – SC | Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL PROGRAD N° 008/2021

Distribuição de bolsas emergenciais de monitoria para o período de atividades pedagógicas não presenciais decorrentes da pandemia no semestre letivo 2021.2

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de edital para distribuição de bolsas de monitoria em caráter emergencial para fins de apoio às atividades pedagógicas não presenciais que se enquadrem nos objetivos e requisitos do presente edital, referentes ao semestre letivo 2021.2.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA EMERGENCIAL

Para os fins do presente edital, entende-se por monitoria emergencial as atividades de apoio aos processos de ensino-aprendizagem, regidas por este edital, nas disciplinas de Graduação, especialmente desenvolvidas no período de atividades pedagógicas não presenciais, no semestre letivo 2021.2, em razão do estado pandêmico deflagrado pela Covid 19.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA EMERGENCIAL

- 2.1. Contribuir para a qualidade das atividades pedagógicas no âmbito das disciplinas de Graduação por meio da inserção de estudantes de graduação em atividades e ações não presenciais de ensino, de modo a colaborar na prevenção da evasão e do abandono de curso;
- 2.2. Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos para o ensino não presencial;
- 2.3. Colaborar com os(as) supervisores(as) na organização para a oferta das atividades acadêmicas não presenciais;
- 2.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores(as) com apoio da mediação tecnológica;
- 2.5. Auxiliar estudantes no processo de aprendizagem no período das atividades acadêmicas não presenciais.

3. DAS BOLSAS DE MONITORIA EMERGENCIAL

- 3.1. A PROGRAD/UFSC disponibilizará o total de cento e cinquenta (150) bolsas emergenciais de monitoria de 25 de outubro de 2021 a 26 de março de 2022, excetuando-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – SC | Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

o período de recesso acadêmico entre os dias 19 de dezembro de 2021 e 30 de janeiro de 2022.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 364,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) mensais e a carga horária de atividades será de 12 (doze) horas semanais, pagos, proporcionalmente, conforme o exercício das atividades desenvolvidas. A vigência da bolsa fica vinculada à duração do calendário suplementar excepcional referente ao semestre letivo de 2021.2 da UFSC.

4. DAS SOLICITAÇÕES

Estão aptas a apresentar propostas para recebimento das bolsas emergenciais de monitoria as chefias de Departamentos e as Coordenações Especiais de Cursos Presenciais da UFSC nos cinco *campi*.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição das propostas será realizada mediante preenchimento e envio do formulário, disponível no anexo 1, à Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico pelo endereço eletrônico monitoria.caap@contato.ufsc.br;

5.2. Cada Departamento ou Coordenadoria Especial poderá inscrever uma única proposta, para receber no máximo 3 bolsas.

5.3. O Departamento ou Coordenação Especial solicitante deve explicitar, no próprio formulário, a justificativa fundamentada da necessidade das bolsas emergenciais e indicar as disciplinas em que serão alocadas.

5.4. O prazo máximo para o envio da proposta é 04 de outubro de 2021.

6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A PROGRAD procederá à análise da relevância acadêmica das propostas, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1. Ações que contribuam com auxílio a estudantes nos processos de aprendizagem e inclusão na modalidade não presencial (até 4 pontos);

6.1.2. Número de disciplinas, turmas e estudantes beneficiados(as) pelas ações referidas no item 6.1.1. (até 4 pontos);

6.1.3. Relevância da monitoria emergencial para o desenvolvimento das disciplinas durante a oferta das atividades pedagógicas não presenciais decorrentes da pandemia (até 2 pontos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – SC | Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

6.2. Após a análise e a seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, os pedidos de reconsideração referentes ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail monitoria.caap@contato.ufsc.br, conforme o cronograma previsto neste edital.

6.3. O resultado final da distribuição das bolsas será definido pela Comissão Assessora de Avaliação designada pela CAAP/PROGRAD.

6.4. A partir do início do semestre letivo 2021.2, caso a bolsa distribuída permaneça ociosa por mais de 30 dias, será redistribuída, pela PROGRAD, para atender a outra proposta em lista de espera.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Do(a) Supervisor(a)

7.1.1. Realizar a seleção, o acompanhamento e a supervisão do(s) monitores(as) emergenciais;

7.1.2. Orientar e apoiar o(s) monitores(as) emergenciais nas ações realizadas, tanto no que diz respeito ao cumprimento do plano de atividades, quanto às obrigações relativas à realização dos registros no sistema Moni;

7.1.3. Validar o plano de atividades e os horários da monitoria registrados pelo monitor(a) no Moni em até 10 dias a partir do início da monitoria;

7.1.4. Avaliar os(as) monitores(as) e validar o relatório de atividades do(a) monitor(a) emergencial no sistema Moni em até 30 dias após o desligamento do(a) monitor(a) do Programa de Monitoria.

7.2 Do(a) Monitor(a) emergencial

7.2.1. Requisitos

a. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

b. Ter sido aprovado(a) com nota mínima sete (7,0) na disciplina em que se inscreveu para ser monitor(a) emergencial ou em disciplina equivalente;

c. Dispor de doze (12) horas semanais para a atividade de monitoria emergencial;

d. Ser titular de conta corrente em banco cadastrado no sistema de pagamentos federal. Só serão aceitas contas poupança do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – SC | Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

e. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrentes do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

f. Não receber, concomitantemente, outra bolsa de qualquer órgão de fomento público, exceto benefícios que tenham por objetivo promover a permanência no Ensino Superior.

7.2.2. Deveres

a. Manter seu cadastro atualizado no sistema Moni;

b. Exercer atividades compatíveis com o plano de atividades, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

c. Cumprir satisfatoriamente a proposta da monitoria emergencial, participando, sob supervisão docente, de tarefas didáticas, da preparação de aulas e de trabalhos acadêmicos e auxiliando estudantes, a fim de facilitar a sua integração na disciplina, no Curso e na Universidade;

d. Comunicar ao(à) supervisor(a) as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

e. Registrar o plano de atividades e os horários da monitoria emergencial no sistema Moni;

f. Registrar semanalmente as atividades desenvolvidas no âmbito da monitoria emergencial no Sistema Moni;

g. Complementar as informações necessárias no relatório final da monitoria, enviando-o, por meio do Moni, ao(à) supervisor(a) em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa;

7.2.3. Direitos

a. Receber orientação do(a) supervisor(a);

b. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa, proporcionalmente aos dias de atividade registrados no sistema Moni;

c. Receber certificado de monitor(a), desde que atue como tal na mesma disciplina por, no mínimo, 60 dias consecutivos.

Parágrafo Único. É vedado ao(à) monitor(a) emergencial substituir o(a) professor(a) em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar atividades administrativas.

7.3 Do Departamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – SC | Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

7.3.1 Cadastrar os(as) monitores(as) emergenciais no sistema Moni assinalando a opção ‘monitoria emergencial’;

7.3.2 Realizar as alterações necessárias no cadastro do(a) monitor(a) no sistema Moni no decorrer do semestre;

7.3.3 Realizar o desligamento do(a) monitor(a) quando for necessário antes do prazo final;

7.3.4 Auxiliar a CAAP no controle do Programa de Monitoria, requisitando a monitores(as) e supervisores(as) que cumpram as exigências previstas na Resolução Normativa nº 053/CUn/2015, no que não contrariar este edital.

8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O(a) estudante será desligado(a) da monitoria emergencial em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

8.1. Desistência ou abandono do curso;

8.2. A pedido do(a) supervisor(a), por desempenho insatisfatório;

8.3. Por trancamento da matrícula;

8.4. Por conclusão do curso;

8.5. Por interesse do(a) estudante.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento e divulgação do edital.	01/09/2021
Inscrições das propostas.	03/09/2021 a 04/10/2021
Resultado Preliminar da distribuição das bolsas de monitoria emergencial.	06/10/2021
Pedidos de reconsideração sobre o resultado preliminar (enviar para o e-mail monitoria.caap@contato.ufsc.br).	Até 08/10/2021
Divulgação do resultado final da distribuição das bolsas de monitoria emergencial.	12/10/2021
Seleção dos(as) monitores(as) emergenciais	A partir de 13/10/2021
Cadastro dos(as) monitores(as) no sistema Moni.	A partir de 25/10/2021
Inclusão dos planos de atividades e dos horários da monitoria no sistema Moni.	Até 10 dias a partir do cadastro do(a) monitor(a) no Moni



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – SC | Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

Arquivamento, no Moni, do Termo de Compromisso assinado.	Até 15 dias a partir do cadastro do(a) monitor(a) no Moni
Recesso acadêmico (sem atividades de Monitoria)	19/12/2021 a 30/01/2022
Finalização do período de monitoria emergencial referente ao semestre letivo 2021.2.	Término do semestre letivo (26/03/2022)
Preenchimento do relatório do monitor no sistema Moni.	Até 30 dias a partir do desligamento do monitor

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Pró-Reitoria de Graduação não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste edital;

10.2 A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de recursos do Tesouro Nacional para o ano de 2021;

10.3 Todas as ações apoiadas por este edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFSC da seguinte forma: “Apoio: PROGRAD/UFSC”;

10.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Florianópolis, 1º de setembro de 2021.

Daniel de Santana Vasconcelos
Pró-Reitor de Graduação